



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

17 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 216

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

**LEI Nº 336/2022** ----- PÁG 01/10  
**MEMORIAL DESCRITIVO** ----- PÁG 05/10  
**DECRETO Nº 1.192/2022** ----- PÁG 09/10

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx [f] prefeitura\_vx [i]



## NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 336/2022, MEMORIAL E DECRETO Nº 1.192

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Lei nº 336, de 14 de Março de 2022.

Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu.

**O PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 224, de 12 de dezembro de 2013 (Plano Diretor), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu, Georreferenciado pelo Sistema Geodésico Brasileiro, conforme a seguinte descrição: Tem início no marco denominado **P-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 386.116,67 m e Norte (Y) 9.681.099,23 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 140°47'16" e distância de 212,77 m, segue até o marco **P-02** de coordenada Norte (Y) 9.680.934,37 m, Este (X) 386.251,18 m ; daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 111°24'04" e distância de 267,76 m, segue até o marco **P-03** de coordenada Norte (Y) 9.680.836,67 m, Este (X) 386.500,48 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 73°43'08" e distância de 67,71 m, segue até o marco **P-04** de coordenada Norte (Y) 9.680.855,65 m, Este (X) 386.565,47 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 51°42'34" e distância de 76,04 m, segue até o marco **P-05** de coordenada Norte (Y) 9.680.902,77 m, Este (X) 386.625,15 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 39°22'18" e distância de 73,39 m, segue até o marco **P-06** de coordenada Norte (Y) 9.680.959,50 m, Este (X) 386.671,71 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 18°34'54" e distância de 68,61 m, segue até o marco **P-07** de coordenada Norte (Y) 9.681.024,53 m, Este (X) 386.693,57 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 151°14'24" e distância de 66,59 m, segue até o marco **P-08** de coordenada Norte (Y) 9.680.966,15 m, Este (X) 386.725,61 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 174°06'13" e distância de 265,55 m, segue até o marco **P-09** de coordenada Norte (Y) 9.680.702,00 m, Este (X) 386.752,89 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 211°02'29" e distância de 187,14 m, segue até o marco **P-10** de coordenada Norte (Y) 9.680.541,66 m, Este (X) 386.656,39 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 184°19'43" e distância de 115,14 m, segue até o marco **P-11** de coordenada Norte (Y) 9.680.426,85 m, Este (X) 386.647,70 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 226°41'13" e distância de 25,22 m, segue até o marco **P-12** de coordenada Norte (Y) 9.680.409,55 m, Este (X) 386.629,35 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 192°15'58" e distância de 34,08 m, segue até o marco **P-13** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,25 m, Este (X) 386.622,11 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 89°35'52" e distância de 14,24 m, segue até o marco **P-14** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,35 m, Este (X) 386.636,35 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 170°31'57" e distância de 73,14 m, segue até o marco **P-15** de coordenada Norte (Y) 9.680.304,21 m, Este (X) 386.648,38 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 154°17'33" e distância de 46,31 m, segue até o marco **P-16** de coordenada Norte (Y) 9.680.262,48 m, Este (X) 386.668,47 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 151°59'23" e distância de 57,45 m, segue até o marco **P-17** de coordenada Norte (Y) 9.680.211,76 m, Este (X) 386.695,45 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 163°03'15" e distância de 117,78 m, segue até o marco **P-18** de coordenada Norte (Y) 9.680.099,09 m, Este (X) 386.729,78 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 122°24'18" e distância de 51,07 m, segue até o marco **P-19** de coordenada Norte (Y) 9.680.071,72 m, Este (X) 386.772,90 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 186°27'29" e distância de 42,94 m, segue até o marco **P-20** de coordenada Norte (Y) 9.680.029,05 m, Este (X) 386.768,07 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 157°58'22" e distância de 67,38 m, segue até o marco **P-21** de coordenada Norte (Y) 9.679.966,59 m, Este (X) 386.793,34 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 70°27'59" e distância de 117,09 m, segue até o marco **P-22** de coordenada Norte (Y) 9.680.005,74 m, Este (X) 386.903,69 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 57°02'41" e distância de 10,17 m, segue até o marco **P-23** de coordenada Norte (Y) 9.680.011,27 m, Este (X) 386.912,22 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 69°05'32" e distância de 300,79 m, segue até o marco **P-24** de coordenada Norte (Y) 9.680.118,61 m, Este (X) 387.193,20 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 70°23'22" e distância de 78,30 m, segue até o marco **P-25** de coordenada Norte (Y) 9.680.144,89 m, Este (X) 387.266,96 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 74°22'10" e distância de 80,02 m, segue até o marco **P-26** de coordenada Norte (Y) 9.680.166,45 m, Este (X) 387.344,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 75°38'26" e distância de 9,03 m, segue até o marco **P-27** de coordenada Norte (Y) 9.680.168,69 m, Este (X) 387.352,77 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 170°38'00" e distância de 8,85 m, segue até o marco **P-28** de coordenada Norte (Y) 9.680.159,96 m, Este (X) 387.354,21 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 169°59'02" e distância de 64,97 m, segue até o marco **P-29** de coordenada Norte (Y) 9.680.095,98 m, Este (X) 387.365,51 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 178°09'06" e distância de 205,55 m, segue até o marco **P-30** de coordenada Norte (Y) 9.679.890,54 m, Este (X) 387.372,14 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 113°02'28" e distância de 276,27 m, segue até o marco **P-31** de coordenada Norte (Y) 9.679.782,41 m, Este (X) 387.626,37 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 95°03'37" e distância de 19,73 m, segue até o marco **P-32** de coordenada Norte (Y) 9.679.780,67 m, Este (X) 387.646,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO





### NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 336/2022, MEMORIAL E DECRETO Nº 1.192

DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 105°28'54" e distância de 118,95 m, segue até o marco **P-33** de coordenada Norte (Y) 9.679.748,92 m, Este (X) 387.760,65 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de 109°31'42" e distância de 225,95 m, segue até o marco **P-34** de coordenada Norte (Y) 9.679.673,39 m, Este (X) 387.973,60 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de 187°29'25" e distância de 337,73 m, segue até o marco **P-35** de coordenada Norte (Y) 9.679.338,55 m, Este (X) 387.929,57 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de 99°53'46" e distância de 701,52 m, segue até o marco **P-36** de coordenada Norte (Y) 9.679.217,98 m, Este (X) 388.620,66 m ;daí, confrontando com JOSÉ SABINO MAYNART TENORIO, CPF: 091.322.044-26, FAZENDA FARRARA, com azimute de 177°12'59" e distância de 1.133,09 m, segue até o marco **P-37** de coordenada Norte (Y) 9.678.086,23 m, Este (X) 388.675,68 m ;daí, confrontando com EDCARLOS UCHOA SILVA CUNHA, CPF: 001.771.662-40, FAZENDA ALTO VERDE, com azimute de 282°40'22" e distância de 1.578,96 m, segue até o marco **P-38** de coordenada Norte (Y) 9.678.432,63 m, Este (X) 387.135,19 m ;daí, confrontando com PA-415, com azimute de 267°07'28" e distância de 46,11 m, segue até o marco **P-39** de coordenada Norte (Y) 9.678.430,31 m, Este (X) 387.089,14 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 276°38'39" e distância de 799,44 m, segue até o marco **P-40** de coordenada Norte (Y) 9.678.522,81 m, Este (X) 386.295,07 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 352°44'54" e distância de 1.035,17 m, segue até o marco **P-41** de coordenada Norte (Y) 9.679.549,70 m, Este (X) 386.164,40 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 6°10'53" e distância de 138,63 m, segue até o marco **P-42** de coordenada Norte (Y) 9.679.687,52 m, Este (X) 386.179,33 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 332°22'00" e distância de 54,95 m, segue até o marco **P-43** de coordenada Norte (Y) 9.679.736,20 m, Este (X) 386.153,84 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 326°10'43" e distância de 26,50 m, segue até o marco **P-44** de coordenada Norte (Y) 9.679.758,22 m, Este (X) 386.139,09 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 333°10'43" e distância de 1.025,39 m, segue até o marco **P-45** de coordenada Norte (Y) 9.680.673,30 m, Este (X) 385.676,42 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 72°29'04" e distância de 59,79 m, segue até o marco **P-46** de coordenada Norte (Y) 9.680.691,29 m, Este (X) 385.733,44 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 79°59'24" e distância de 46,94 m, segue até o marco **P-47** de coordenada Norte (Y) 9.680.699,45 m, Este (X) 385.779,67 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 57°17'28" e distância de 36,44 m, segue até o marco **P-48** de coordenada Norte (Y) 9.680.719,14 m, Este (X) 385.810,33 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 85°36'08" e distância de 54,51 m, segue até o marco **P-49** de coordenada Norte (Y) 9.680.723,32 m, Este (X) 385.864,68 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 69°40'39" e distância de 33,89 m, segue até o marco **P-50** de coordenada Norte (Y) 9.680.735,09 m, Este (X) 385.896,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 67°17'50" e distância de 53,12 m, segue até o marco **P-51** de coordenada Norte (Y) 9.680.755,59 m, Este (X) 385.945,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 31°00'19" e distância de 28,48 m, segue até o marco **P-52** de coordenada Norte (Y) 9.680.780,00 m, Este (X) 385.960,13 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 26°58'49" e distância de 42,58 m, segue até o marco **P-53** de coordenada Norte (Y) 9.680.817,95 m, Este (X) 385.979,45 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 9°42'13" e distância de 35,89 m, segue até o marco **P-54** de coordenada Norte (Y) 9.680.853,33 m, Este (X) 385.985,50 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 12°18'52" e distância de 69,58 m, segue até o marco **P-55** de coordenada Norte (Y) 9.680.921,31 m, Este (X) 386.000,34 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 33°13'58" e distância de 60,12 m, segue até o marco **P-56** de coordenada Norte (Y) 9.680.971,60 m, Este (X) 386.033,29 m. Finalmente do marco **P-56** segue até o marco **P-01**, (início da descrição), confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 33°09'20", e distância de 152,45 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

§1º O perímetro acrescido possui 10.997,24 metros e uma área de 424,5192 hectares.

§2º A planta do perímetro urbano do município descrito no *caput* deste artigo é parte integrante desta Lei e consta no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de março de 2.022.

Marcio Viana Rocha  
Prefeito Municipal





### NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 336/2022, MEMORIAL E DECRETO Nº 1.192

#### MENSAGEM DO EXECUTIVO

Excelentíssimo Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Vereadores,

O presente projeto de lei, tem o objetivo de redefinir o perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu, de reorganizar a área territorial, proporcionando melhorias em diversos setores e serviços sociais como a entrega de correspondências, instalações de serviços a comunidade, além da organização e facilitação dos cadastros imobiliários residenciais e comerciais entre outras atividades afins.

A definição do perímetro urbano consiste em importante ferramenta de planejamento urbano, principalmente para o controle do crescimento dos núcleos urbanos.

Além disso, irá otimizar o levantamento e os dados do IBGE, organizar a arrecadação tributária, possibilitar a implantação de equipamentos comunitários e a infraestrutura básica, descentralizando ainda mais os serviços públicos.

O projeto permitirá um desenvolvimento urbano e regional mais adequado e eficiente, tendo em vista o grande avanço populacional e integrando cada vez mais a gestão municipal e a participação com controle social.

Destaca-se que as delimitações das áreas são necessárias para garantir um desenvolvimento urbano controlado, desta feita propomos a presente lei para redefinir o perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu a que se refere, definindo claramente o seu perímetro urbanizável.

Com estas justificativas é que solicito a Vossa Excelência que seja submetida a matéria a apreciação e aprovação do Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal

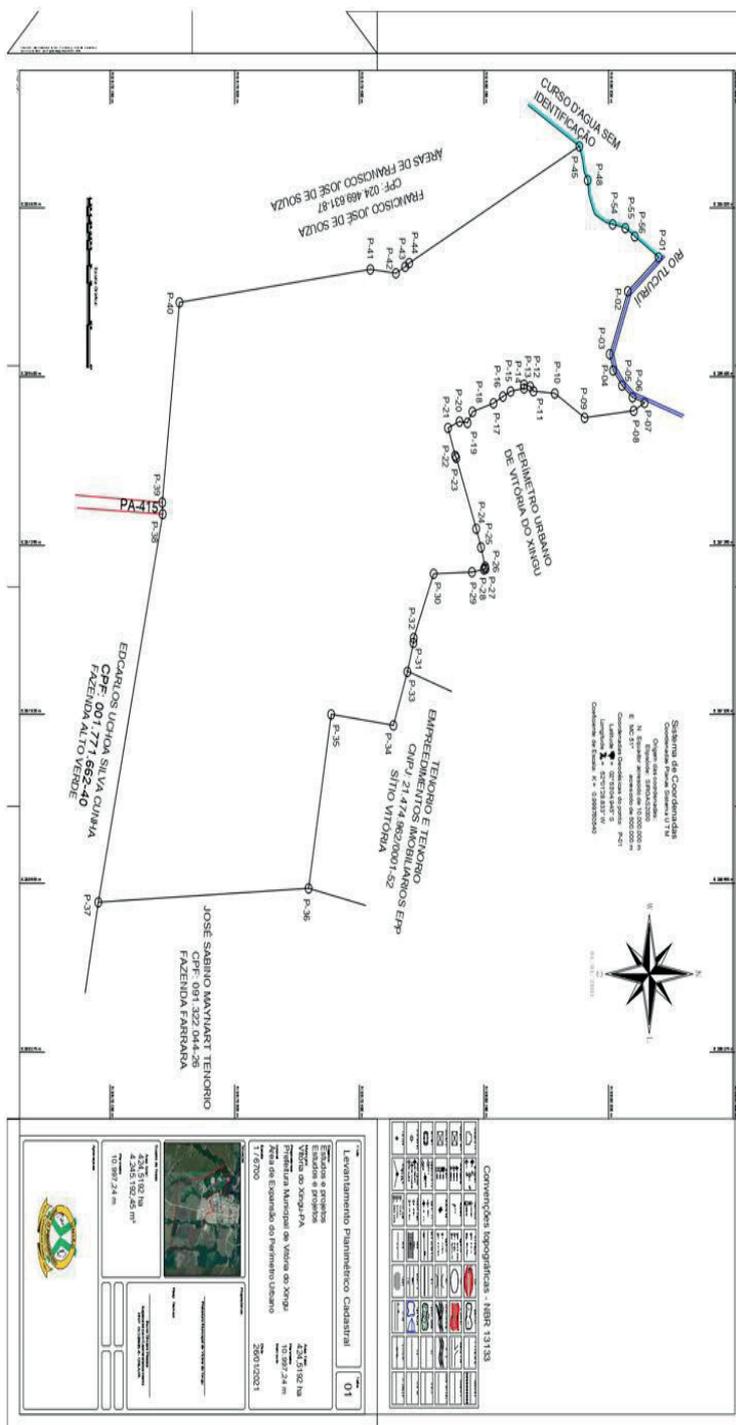




### NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 336/2022, MEMORIAL E DECRETO Nº 1.192

#### ANEXO ÚNICO

Planta Acrescida ao Perímetro Urbano do Município de Vitória do Xingu





## MEMORIAL DESCRITIVO



**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

**Propriedade:** Área de Expansão do Perímetro Urbano de Vitória do Xingu

**Local:** Vitória do Xingu

**Área:** 424,5192 ha

**Perímetro:** 10.997,24 m

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 386.116,67 m e Norte (Y) 9.681.099,23 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RIO TUCURUI, com azimute de 140°47'16" e distância de 212,77 m, segue até o marco **P-02** de coordenada Norte (Y) 9.680.934,37 m, Este (X) 386.251,18 m; daí, confrontando com RIO TUCURUI, com azimute de 111°24'04" e distância de 267,76 m, segue até o marco **P-03** de coordenada Norte (Y) 9.680.836,67 m, Este (X) 386.500,48 m; daí, confrontando com RIO TUCURUI, com azimute de 73°43'08" e distância de 67,71 m, segue até o marco **P-04** de coordenada Norte (Y) 9.680.855,65 m, Este (X) 386.565,47 m; daí, confrontando com RIO TUCURUI, com azimute de 51°42'34" e distância de 76,04 m, segue até o marco **P-05** de coordenada Norte (Y) 9.680.902,77 m, Este (X) 386.625,15 m; daí, confrontando com RIO TUCURUI, com azimute de 39°22'18" e distância de 73,39 m, segue até o marco **P-06** de coordenada Norte (Y) 9.680.959,50 m, Este (X) 386.671,71 m; daí, confrontando com RIO TUCURUI, com azimute de 18°34'54" e distância de 68,61 m, segue até o marco **P-07** de coordenada Norte (Y) 9.681.024,53 m, Este (X) 386.693,57 m; daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 151°14'24" e distância de 66,59 m, segue até o marco **P-08** de coordenada Norte (Y) 9.680.966,15 m, Este (X) 386.725,61 m; daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 174°06'13" e distância de 265,55 m, segue até o marco **P-09** de coordenada Norte (Y) 9.680.702,00 m, Este (X) 386.752,89 m; daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 211°02'29" e distância de 187,14 m, segue até o marco **P-10** de coordenada Norte (Y) 9.680.541,66 m, Este (X) 386.656,39 m; daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 184°19'43" e distância de 115,14 m, segue até o marco **P-11** de coordenada Norte (Y) 9.680.426,85 m, Este (X) 386.647,70 m; daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 226°41'13" e distância de 25,22 m, segue até o marco **P-12** de coordenada Norte (Y) 9.680.409,55 m, Este (X) 386.629,35 m; daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 192°15'58" e distância de 34,08 m, segue até o

Métrica TOPO 2021 @ { 54.38.27 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

*Handwritten signature and initials*





## MEMORIAL DESCRITIVO

marco **P-13** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,25 m, Este (X) 386.622,11 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 89°35'52" e distância de 14,24 m, segue até o marco **P-14** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,35 m, Este (X) 386.636,35 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 170°31'57" e distância de 73,14 m, segue até o marco **P-15** de coordenada Norte (Y) 9.680.304,21 m, Este (X) 386.648,38 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 154°17'33" e distância de 46,31 m, segue até o marco **P-16** de coordenada Norte (Y) 9.680.262,48 m, Este (X) 386.668,47 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 151°59'23" e distância de 57,45 m, segue até o marco **P-17** de coordenada Norte (Y) 9.680.211,76 m, Este (X) 386.695,45 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 163°03'15" e distância de 117,78 m, segue até o marco **P-18** de coordenada Norte (Y) 9.680.099,09 m, Este (X) 386.729,78 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 122°24'18" e distância de 51,07 m, segue até o marco **P-19** de coordenada Norte (Y) 9.680.071,72 m, Este (X) 386.772,90 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 186°27'29" e distância de 42,94 m, segue até o marco **P-20** de coordenada Norte (Y) 9.680.029,05 m, Este (X) 386.768,07 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 157°58'22" e distância de 67,38 m, segue até o marco **P-21** de coordenada Norte (Y) 9.679.966,59 m, Este (X) 386.793,34 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 70°27'59" e distância de 117,09 m, segue até o marco **P-22** de coordenada Norte (Y) 9.680.005,74 m, Este (X) 386.903,69 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 57°02'41" e distância de 10,17 m, segue até o marco **P-23** de coordenada Norte (Y) 9.680.011,27 m, Este (X) 386.912,22 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 69°05'32" e distância de 300,79 m, segue até o marco **P-24** de coordenada Norte (Y) 9.680.118,61 m, Este (X) 387.193,20 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 70°23'22" e distância de 78,30 m, segue até o marco **P-25** de coordenada Norte (Y) 9.680.144,89 m, Este (X) 387.266,96 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 74°22'10" e distância de 80,02 m, segue até o marco **P-26** de coordenada Norte (Y) 9.680.166,45 m, Este (X) 387.344,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 75°38'26" e distância de 9,03 m, segue até o marco **P-27** de coordenada Norte (Y) 9.680.168,69 m, Este (X) 387.352,77 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 170°38'00" e distância de 8,85 m, segue até o marco **P-28** de coordenada Norte (Y) 9.680.159,96 m, Este (X) 387.354,21 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 169°59'02" e distância de 64,97 m, segue até o marco **P-29** de coordenada Norte (Y) 9.680.095,98 m, Este (X) 387.365,51 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 178°09'06" e distância de 205,55 m, segue até o marco **P-30** de coordenada Norte (Y) 9.679.890,54 m, Este (X) 387.372,14 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 113°02'28" e distância de 276,27 m, segue até o marco **P-31** de coordenada Norte (Y) 9.679.782,41 m, Este (X) 387.626,37 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO

Métrica TOPO 2021 @ { 54.38.27 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

*Brj*





## MEMORIAL DESCRITIVO

DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de  $95^{\circ}03'37''$  e distância de 19,73 m, segue até o marco **P-32** de coordenada Norte (Y) 9.679.780,67 m, Este (X) 387.646,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de  $105^{\circ}28'54''$  e distância de 118,95 m, segue até o marco **P-33** de coordenada Norte (Y) 9.679.748,92 m, Este (X) 387.760,65 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de  $109^{\circ}31'42''$  e distância de 225,95 m, segue até o marco **P-34** de coordenada Norte (Y) 9.679.673,39 m, Este (X) 387.973,60 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de  $187^{\circ}29'25''$  e distância de 337,73 m, segue até o marco **P-35** de coordenada Norte (Y) 9.679.338,55 m, Este (X) 387.929,57 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de  $99^{\circ}53'46''$  e distância de 701,52 m, segue até o marco **P-36** de coordenada Norte (Y) 9.679.217,98 m, Este (X) 388.620,66 m ;daí, confrontando com JOSÉ SABINO MAYNART TENORIO, CPF: 091.322.044-26, FAZENDA FARRARA, com azimute de  $177^{\circ}12'59''$  e distância de 1.133,09 m, segue até o marco **P-37** de coordenada Norte (Y) 9.678.086,23 m, Este (X) 388.675,68 m ;daí, confrontando com EDCARLOS UCHOA SILVA CUNHA, CPF: 001.771.662-40, FAZENDA ALTO VERDE, com azimute de  $282^{\circ}40'22''$  e distância de 1.578,96 m, segue até o marco **P-38** de coordenada Norte (Y) 9.678.432,63 m, Este (X) 387.135,19 m ;daí, confrontando com PA-415, com azimute de  $267^{\circ}07'28''$  e distância de 46,11 m, segue até o marco **P-39** de coordenada Norte (Y) 9.678.430,31 m, Este (X) 387.089,14 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de  $276^{\circ}38'39''$  e distância de 799,44 m, segue até o marco **P-40** de coordenada Norte (Y) 9.678.522,81 m, Este (X) 386.295,07 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de  $352^{\circ}44'54''$  e distância de 1.035,17 m, segue até o marco **P-41** de coordenada Norte (Y) 9.679.549,70 m, Este (X) 386.164,40 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de  $6^{\circ}10'53''$  e distância de 138,63 m, segue até o marco **P-42** de coordenada Norte (Y) 9.679.687,52 m, Este (X) 386.179,33 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de  $332^{\circ}22'00''$  e distância de 54,95 m, segue até o marco **P-43** de coordenada Norte (Y) 9.679.736,20 m, Este (X) 386.153,84 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de  $326^{\circ}10'43''$  e distância de 26,50 m, segue até o marco **P-44** de coordenada Norte (Y) 9.679.758,22 m, Este (X) 386.139,09 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de  $333^{\circ}10'43''$  e distância de 1.025,39 m, segue até o marco **P-45** de coordenada Norte (Y) 9.680.673,30 m, Este (X) 385.676,42 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de  $72^{\circ}29'04''$  e distância de 59,79 m, segue até o marco **P-46** de coordenada Norte (Y) 9.680.691,29 m, Este (X) 385.733,44 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de  $79^{\circ}59'24''$  e distância de 46,94 m, segue até o marco **P-47** de coordenada Norte (Y) 9.680.699,45 m, Este (X) 385.779,67 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM

Métrica TOPO 2021 @ { 54.38.27 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.





## MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 57°17'28" e distância de 36,44 m, segue até o marco **P-48** de coordenada Norte (Y) 9.680.719,14 m, Este (X) 385.810,33 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 85°36'08" e distância de 54,51 m, segue até o marco **P-49** de coordenada Norte (Y) 9.680.723,32 m, Este (X) 385.864,68 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 69°40'39" e distância de 33,89 m, segue até o marco **P-50** de coordenada Norte (Y) 9.680.735,09 m, Este (X) 385.896,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 67°17'50" e distância de 53,12 m, segue até o marco **P-51** de coordenada Norte (Y) 9.680.755,59 m, Este (X) 385.945,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 31°00'19" e distância de 28,48 m, segue até o marco **P-52** de coordenada Norte (Y) 9.680.780,00 m, Este (X) 385.960,13 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 26°58'49" e distância de 42,58 m, segue até o marco **P-53** de coordenada Norte (Y) 9.680.817,95 m, Este (X) 385.979,45 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 9°42'13" e distância de 35,89 m, segue até o marco **P-54** de coordenada Norte (Y) 9.680.853,33 m, Este (X) 385.985,50 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 12°18'52" e distância de 69,58 m, segue até o marco **P-55** de coordenada Norte (Y) 9.680.921,31 m, Este (X) 386.000,34 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 33°13'58" e distância de 60,12 m, segue até o marco **P-56** de coordenada Norte (Y) 9.680.971,60 m, Este (X) 386.033,29 m.

Finalmente do marco **P-56** segue até o marco **P-01**, (início da descrição), confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 33°09'20", e distância de 152,45 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Vitória do Xingu-PA, 26 de novembro de 2021.

Bruno Oliveira Pessoa  
Especialista em Georreferenciamento  
RNP. 151388495-6 - CREA/PA

Métrica TOPO 2021 @ { 54.38.27 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.





17 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 216

página 09/10

## NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 336/2022, MEMORIAL E DECRETO Nº 1.192

DECRETO Nº 1.192, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

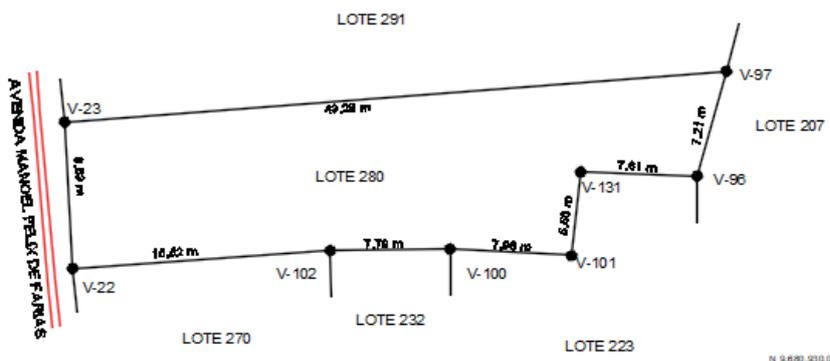
### DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 3813824-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 521.591.082-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

#### I – Confrontação

**FRENTE:** AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS  
**LADO ESQUERDO:** LOTE 270 e LOTE 232 e LOTE 223  
**LADO DIREITO:** LOTE 291  
**FUNDOS:** LOTE 207

#### II -Planta





### NESTA EDIÇÃO: LEI Nº 336/2022, MEMORIAL E DECRETO Nº 1.192

#### III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-97	V-96	2°24'18"	7,21	LOTE 207	387.553,48	9.680.931,25
V-96	V-131	5°56'56"	7,61	LOTE 223	387.545,87	9.680.931,50
V-131	V-101	93°05'46"	5,50	LOTE 223	387.545,30	9.680.926,03
V-101	V-100	6°01'13"	7,96	LOTE 223	387.537,35	9.680.926,46
V-100	V-102	86°04'58"	7,79	LOTE 232	387.529,56	9.680.926,35
V-102	V-22	354°51'13"	15,52	LOTE 270	387.514,08	9.680.925,29
V-22	V-23	265°34'39"	9,63	Av Manoel Felix de Farias	387.513,23	9.680.934,88
V-23	V-97	222°43'28"	43,28	LOTE 291	387.555,37	9.680.938,14

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de março de 2022.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal

